



Decreto N° 3008 - de 13 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.1.0006-2.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 148.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 148.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 148.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP/ MOBIL P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 80.955,46

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 80.955,46

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 80.955,46

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 228.955,46

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 228.955,46

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Maio de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 13 / 05 / 20 25

Assinatura do Servidor